

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

PROCESSO N.º 6016.2017/0045349-5.

Interessado: Associação Amiga da Criança e do Adolescente - CNPJ n.º 08.875.744/0001-61.

Assunto: Termo de Colaboração n.º 248/DRE-CS/2017-RPP. 1. RERRATIFICAR, a numeração aposta ao Termo de Aditamento " 026672136", adequando-o ao Extrato de Aditamento " 026672277", publicado em D.O.C datado de 13/03/2020, pág. 78, para fazer constar e não como constou.

2. LEIA-SE - Termo de Aditamento n.º 03642020-RPP - CEI SANTA MARGARIDA;

3. Demais cláusulas permanecem inalteradas;

4. Publique-se.

5. Remeta-se à DRE/CS/DIAF/CV/IEI e DRE/CS/DIAF-CT para demais providências cabíveis na forma da Lei.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 2187/2021 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 964/2017 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2017/0048095-6

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES – EDUCAÇÃO VÍNCULO E CIDADANIA. CNPJ: N.º 62.391.818/0001-30 VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022.

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria. A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - BLANDINA MEIRELLES
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE JOAQUIM SEABRA, 1245 / JARDIM IVANA / CEP: 05364000 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 270 CRIANÇAS, SENDO 123 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 / 30 - R\$ 610,03 / 30 - R\$ 559,66 / 150 - R\$ 517,94

VALOR DO BERÇÁRIO: 123 - R\$ 278,00
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 159.827,70

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 34.194,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 194.021,70

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 11.641.302,00

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 12.611.410,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.8

28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 17/08/2021

SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE
WALTER LUIZ DIAS DE CARVALHO – OSC

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 2182/2021 - RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2020 - RPP CRECHE/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA PROCESSO: 6016.2020/0027379-4

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CARITAS CAMPO LIMPO CCL. CNPJ: N.º 64.033.061/0001-38 VIGÊNCIA: de 01/04/2020 a 31/03/2025 OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - TRES PASTORINHOS
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDITO DE LIMA, 133 / VILA ANTONIO / CEP: 05376020 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 88 CRIANÇAS, SENDO 32 de BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos
VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 / 28 - R\$ 610,03 / 00 - R\$ 559,66 / 00 - R\$ 517,94

VALOR DO BERÇÁRIO: 32 - R\$ 278,00
VALOR DO PER CAPITA: R\$ 64.126,84

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 8.896,00
VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 8.100,00 + IPTU
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 81.657,71

MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP
VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 4.899.462,60

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00
VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 5.264.576,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.22.12.365.3010.2.8

28.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 12/08/2021

SIGNATÁRIOS: ROSANA RODRIGUES DA SILVA - DRE
NELSON CRISOSTOMO DE SOUZA - OSC

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2021/0001984-5

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (048195329; 048195488), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (050267112) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (050418017), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Confederação Brasileira de Karatê Interestilos – CBKI, CNPJ nº 01.244.377/0001-59, para a realização do evento/projeto denominado "Projeto Lutar e Vencer - Núcleo F – Zona Norte" (modalidade Karatê Interestilos), com duração de 3 (três) meses, após a assinatura do termo, na Associação dos Amigos de Vila Sabrina, localizada na Av. Jardim Japão, nº 73, Vila Sabrina, São Paulo – SP, conforme plano de trabalho (050251271), que tem como montante total o valor de R\$ 301.956,04 (trezentos e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.956,04 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) advindo do proponente e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 46.532/2021 (050371817).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva - RF 889.024-2, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n.º 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n.º 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 047/SEME-G/2020, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 047/SEME-G/2020.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0007740-9

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da SAS Ipiranga (doc. SEI 050260923), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 050313763) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 050342979), TORNO PREJUDICADO o Edital de Chamamento Público nº 221/SMADS/2020, cujo objeto é a prestação do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes - CE-DESP", com oferecimento de 120 vagas, sob a Supervisão da SAS Ipiranga, em virtude da desistência da OSC vencedora de prosseguir no certame.

6024.2021/0003048-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, ACOLHO proposta de anulação do certame referente ao Edital de Chamamento nº 098/SMADS/2021, instaurado para celebração de parceria com organização social para a prestação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", com capacidade de atendimento de 15 vagas, nos Distritos de Jaraguá, Pirituba e São Domingos, com abrangência na Regional Pirituba – Jaraguá, em face do não cumprimento integral do disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 57.575/16, art. 22 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e subitem 8.4 do edital. Em consequência, com fundamento no art. 48-B, III e art. 48-C, da Lei Municipal nº 14.141/2006, declaro aberto o prazo de até 15 dias para que eventuais interessados se manifestem.

6024.2017/0003110-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA

Nome da OSC: COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO A FAMÍLIA

Nome Fantasia: SAICA DOM PAULO EVARISTO ARNS

Edital: 231/SMADS/2017

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0008753-2

Termo de Colaboração: 510/SMADS/2018

Nome do Gestor da Parceria: Lara Terezinha Rodrigues Rosa

RF Gestor da Parceria: 823.581-3

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 18/02/20

Período do Relatório: 3º Semestre – 01/10/19 a 31/03/20

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18.02.20 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 1 assistente social, 1 psicóloga e 1 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integral da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo 01 de abril de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lígia Narcisca P. Uliam – RF 576.541-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

PROCESSO SEI N.º: 6024.2020/000998-5 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSE AUGUSTO MACHADO MOREIRA

NOME FANTASIA MSE DON LUCIANO

TIPOLOGIA SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO

EDITAL: 115/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 168/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA DE SOUZA FERREIRA – RF 788719-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/05/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2021

FICA NOTIFICADA A OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSE AUGUSTO MACHADO MOREIRA, QUE APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019, INSTITUIU CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 01/05/2021 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MARCI-LENE DELL NERO RICCI MACHADO - RF: 779.237.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF 777.679.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA - RF 784.139.6

PROCESSO SEI N.º: 6024.2020/0001055-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA

NOME FANTASIA REPUBLICA JOVEM AMAP I E II

TIPOLOGIA REPUBLICA JOVEM

EDITAL: 128/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 179/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO DEL RICCI MACHADO – RF 779.237.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/05/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2021

FICA NOTIFICADA A OSC: ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA, QUE APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019, INSTITUIU CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 01/05/2021 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 17 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: VANESSA DE SOUZA FERREIRA - RF: 788.719.1

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF 777.679.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA - RF 784.139.6

PROCESSO SEI N.º: 6024.2017/0002466-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF

NOME DA OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR

NOME FANTASIA SAICA NOSSO LAR II

TIPOLOGIA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL: 052/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO – RF 779237-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/11/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO A JUNHO DE 2021

FICA NOTIFICADA A OSC: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR, QUE APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019, INSTITUIU CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 15/11/2019 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 16 DE AGOSTO DE 2021.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: VANESSA APARECIDA DE MORAES - RF: 823.573.2

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: FABIANA DE ALMEIDA LIMA - RF 777.679.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA - RF 784.139.6

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6024.2021/0000492-6 – Ata Registro de Preço 25/SMADS/2021, de acordo com o Pregão Eletrônico 11/SMADS/2021, lavrado com a empresa GR COMERCIO EIRELI, CNPJ- 17.451.234/0001-58 – Objeto: Item 03 (Lotes A e B) pelo valor de R\$146,64, Item 05 (Lotes A e B) pelo valor de R\$279,66 e Item 06, pelo valor de R\$83,98 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de um ano prorrogável por até igual o período. Data da assinatura: 16/08/2021.

EXTRATO DE TERMO

6024.2019/0008564-7 – Termo de Aditamento 17/SMADS/2021 ao contrato 15/SMADS/2019, lavrado com a METALMÓDULOS INDUSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.281/0001-81 - Objeto: locação mensal de containers habitáveis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação destinada aos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua. (Assunto): Fica prorrogado, o prazo do Termo de Aditamento nº 07/SMADS/2021 por mais 06 meses, contados a partir de 06/09/2021 a 30/01/2022; Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 15/SMADS/2019 para o acréscimo de 08 contêineres – sendo 01 do subitem 2 – container habitável tipo sanitário masculino; 01 do subitem 3 – container habitável tipo sanitário feminino; 02 do subitem 4 – container habitável tipo banho masculino/feminino; 02 do subitem 06 – container habitável PNE tipo misto sanitário/banho masculino/feminino; e 02 do subitem 1 – container habitável dormitório/almojarifado/atendimento/escritório/copa, pelo

prazo de 06 meses, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços . Data de assinatura: 14/08/2021. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO: 6024.2021/0003828-6 – Pregão Eletrônico 51/SMADS/2021 - OBJETO: Contratação de serviço de consultoria, com instituição especializada no tema dada a especificidade de metodologia de trabalho, para realização de pesquisa que possibilite a identificação quantitativa e espacial da população em situação de rua, perfil socioeconômico e Identificação das Necessidades dando subsídios ao aprimoramento da Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua, conforme especificações do Edital e seus Anexos – A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, COMUNICA aos licitantes interessados que fica adiada "sine die" a presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2021/0003422-1 – ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/SMADS/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CONFECCIONADO A PARTIR DE MATERIAL ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL PARA CAFÉ E ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA-SE NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - As 15:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 42/SMADS/2021. Presentes os Senhores Marcia Cristine Osterlein, Pregoeira da CPL, Tiago Camilo, Lazaro Henrique Reis Almeida e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. A empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 41.607.510/0001-09, apresentou os melhores lances e preços para o ITEM 01 (COPO PARA CAFÉ), no valor total de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) e ITEM 02 (COPO PARA ÁGUA), no valor total de R\$ 26